



*Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste*

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL



LEI Nº 1222/76

"Autoriza o Poder Executivo a dispensar do lançamento e respectiva cobrança as contas de água e esgoto do mês de junho de 1976"

WALTER LANDUCCI, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispensar do lançamento e respectiva cobrança as contas de água e esgoto relativas ao mês de junho de 1976.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 01 de julho de 1976.

*Landucci*  
 \_\_\_\_\_  
 WALTER LANDUCCI  
 Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento Municipal dos Negócios da Administração, em 01 de julho de 1976.

*Nelson Theodoro Kuhl*  
 \_\_\_\_\_  
 NELSON THEODORO KUHL  
 Chefe do Serviço de Administração